

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* de Paraíso do Tocantins, com sede na BR 153, KM 480, Distrito Agroindustrial, Setor Santana na cidade de Paraíso do Tocantins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0004-30, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, Professor Antônio da Luz Júnior nomeado(a) pela Portaria nº 268/2010/IFTO/REITORIA de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.916.391-20, portador da Carteira de Identidade nº 338281, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2016, publicada no DOU de 03/02/2017, processo administrativo n.º 23234.007354.2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes e vidrarias para o Campus de Paraíso do Tocantins e demais unidades participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO					
Razão Social: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 06.003.551/0001-95. Endereço: Rua dos Caetés, 1352, Bairro Novo Horizonte, Passos / MG – CEP:37.901.502 Representante: Rosimari Souza Barbosa Contato: (35) 3521-5443 / 3521-0785; licitacao@qualividros.com					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
05	Anel de ferro com mufa – anel de ferro com mufa. Fabricado em aco inox. Suporte com garra de argola para funil de separacao de 250 ml (argola de aproximadamente 8 cm de diametro).	QUALIVIDROS	UNIDADE	164	R\$ 12,50
06	Balão de fundo chato – balao de fundo chato com boca esmerilhada, junta de 24/40 conica, capacidade 500ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	158	R\$ 8,99
14	Barra magnética – barra lisa magnetica lisa com anel central. Tamanho 11x37mm	QUALIVIDROS	UNIDADE	187	R\$ 17,39
25	Bureta graduada de vidro capacidade 50 ml – bureta graduada de vidro classe a, gravacao em silk screen c/ torneira e rosca de capacidade	QUALIVIDROS	UNIDADE	260	R\$ 18,99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

	de 50 ml.				
26	Bureta graduada de vidro capacidade 25 ml – bureta graduada de vidro classe a, gravacao em silk screen c/ torneira e rosca de capacidade de 25 ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	142	R\$ 19,99
27	Butirômetro para leite – butirometro para leite em vidro borossilicato de 0-8% com rolha simples conica.	QUALIVIDROS	UNIDADE	109	R\$ 22,47
28	Butirômetro para queijo – butirometro para queijo em vidro borossilicato com rolha simples conica.	QUALIVIDROS	UNIDADE	123	R\$ 69,50
29	Caixa térmica capacidade 45,4 litros – caixa termica para coleta de amostra de agua com capacidade 45,4 litros.	COLEMAN	UNIDADE	21	R\$ 301,92
34	Dessecador de vidro com tampa com 300 mm de diâmetro – vidro neutro. Cap.12 litros. Profundidade de sustentacao da placa: 165 mm. Altura: 450 mm. Luva: 55/38. Volume ~12 litros. Placa de porcelana recomendada: (280 mm). Diametro interno da boca 30 cm. Diametro externo da boca 38 cm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	43	R\$ 485,69
39	Escova para limpeza de vidros – escova para limpeza de vidros, diâmetro de 30 mm, e comprimento de 350 mm aprox., com pincel na ponta.	QUALIVIDROS	UNIDADE	126	R\$ 3,07
40	Espatula para manipulação reagente em aço inox – espátula dupla com micro colher em arame de aço inox, uma extremidade com micro colher medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	152	R\$ 8,37
42	Espátula laboratório – formato chata com colher - comprimento 15 cm – espátula laboratorio, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	138	R\$ 3,59
48	Frasco conta-gotas de vidro com capacidade 100 ml – frasco com contagotas de vidro borossilicato com capacidade 100 ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	196	R\$ 1,99
49	Frasco conta-gotas de vidro com capacidade 30 ml – frasco com contagotas de vidro borossilicato com capacidade 30 ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	211	R\$ 3,19
52	Frasco conta-gotas de vidro com capacidade 30 ml – frasco com contagotas de vidro borossilicato com capacidade 30 ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	306	R\$ 2,58
56	Funil de vidro pequeno – funil de vidro comum, diametro da boca com 100 mm e capacidade 125 ml.	QUALIVIDROS	UNIDADE	139	R\$ 5,76
60	Gelo reciclável medida 20x0,9x3,5 cm – gelo reciclavel coleman brite ice 20, medida 20 x 0,9 x 3,5 cm.	CLIOGEL	UNIDADE	236	R\$ 7,59
62	Kitassato - capacidade 250 ml (CATMAT: 408774) - kitassato, material vidro, capacidade 250 ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	QUALIVIDROS	UNIDADE	114	R\$ 11,99
70	Papel alumínio tamanho 30x7,5 m - papel-aluminio tamanho 30x7,5 m.	ALUMIN	UNIDADE	244	R\$ 2,97
73	Pera para pipeta – pipetador de borracha com	QUALIVIDROS	UNIDADE	237	R\$ 9,45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

	3 vias tipo pera com esfera em Inox com capacidade acoplamento em pipetas de ate 100 ml.				
77	Pipeta graduada, capacidade 10 ml com escala 1/10 – pipeta graduada de vidro borossilicato, capacidade 10ml com escala 1/10.	QUALIVIDROS	UNIDADE	550	R\$ 2,00
80	Pipetador semiautomático para pipetas de 2 ml – pipetador semiautomático para pipetas de 5 ml, com base de silicone, funciona como uma seringa sugando o liquido para a pipeta.	PI PUMP	UNIDADE	105	R\$ 12,99
81	Pipetador semiautomático para pipetas de 10 ml – pipetador semiautomático para pipetas de 10 ml, com base de silicone, funciona como uma seringa sugando o liquido para a pipeta.	PI PUMP	UNIDADE	150	R\$ 11,79
82	Pipetador semiautomático para pipetas de 25 ml – pipetador semiautomático para pipetas de 25 ml, com base de silicone, funciona como uma seringa sugando o liquido para a pipeta.	PI PUMP	UNIDADE	125	R\$ 13,99
83	Pisseta capacidade 500 ml – fabricada em polietileno, com graduacao, capacidade 500ml.	JP	UNIDADE	267	R\$ 3,69
84	Pisseta capacidade 1000 ml – fabricada em polietileno, com graduacao, capacidade 1000ml.	JP	UNIDADE	179	R\$ 7,91
91	Proveta graduada de vidro capacidade 1000ml – proveta graduada vidro de borossilicato com capacidade 1000 ml, escala 1/10 e com base de polietileno.	QUALIVIDROS	UNIDADE	170	R\$ 22,18
92	Sistema de filtração de membrana com junta esmerilhada – conjunto de filtracao em vidro borossilicato, tipo Millipore com junta esmerilhada.	QUALIVIDROS	UNIDADE	53	R\$ 387,22
94	Suporte universal para bureta – base em chapa de ferro c/ haste de aluminio 75 cm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	251	R\$ 25,88
95	Tampa para tubo de ensaio – tampa de aco inox para tubo de ensaio de 25 x 150 mm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	1.410	R\$ 4,76
96	Tela de amianto – tela metalica com amianto, material metal, tratamento superficial amianto, dimensoes 20x20 cm, aplicacao laboratorio.	QUALIVIDROS	UNIDADE	179	R\$ 3,99
98	TRIPE – tripe fabricado em arame de aco-carbono zincado, com diametro entre 4,75 mm e 5 mm. Medidas do tripe: diametro entre 12 a 15 cm e altura entre 20 a 26 cm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	143	R\$ 9,90
99	Tubo de Durhan 4 cm – tubo de Durhan 4 cm material de vidro com dimensoes 4x40 mm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	650	R\$ 0,69
100	Tubo de ensaio 25 X 150 mm – tubo de ensaio 25 x 150 mm, material de vidro, com boca estreita e sem borda.	QUALIVIDROS	UNIDADE	2.310	R\$ 0,90
101	Vidro de relógio médio – vidro de relógio lapidado 110 mm.	QUALIVIDROS	UNIDADE	246	R\$ 1,75
103	Rolha para butirômetro – rolha de borracha dupla conica para butirômetros (leite/creme/manteiga).	QUALIVIDROS	UNIDADE	265	R\$ 4,13
104	Pipeta graduada de 1ml – pipeta graduada de vidro borossilicato, capacidade 1ml com escala 1/10.	QUALIVIDROS	UNIDADE	397	R\$ 1,79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Órgãos Participantes								
			Araguaína	Araguatins	Colinas	Dianópolis	Palmas	Pedro Afonso	Lagoa da Confusão	Paraíso	Total
1	Alça de platina	Unidade	0	50	32	150	50	0	0	22	304
2	Algodão hidrófilo	Unidade	0	50	51	50	15	5	0	15	186
3	Alonga para Kitassato	Unidade	0	10	5	60	25	2	0	21	123
4	Alça de Drygalski	Unidade	0	50	10	150	100	0	0	20	330
5	Anel de ferro com mufla	Unidade	0	50	10	50	50	0	0	4	164
6	Balão de fundo chato	Unidade	0	0	17	100	26	10	0	5	158
7	Balão de fundo chato	Unidade	0	0	22	100	26	10	0	5	163
8	Balão de fundo redondo	Unidade	0	24	17	50	21	10	0	11	133
9	Balão volumétrico 1000mL	Unidade	0	0	17	300	21	10	0	18	366
10	Balão volumétrico 500mL	Unidade	0	0	22	150	26	10	0	19	227
11	Balão volumétrico 250mL	Unidade	0	0	34	150	36	10	0	32	262
12	Balão volumétrico 100mL	Unidade	0	0	34	150	36	10	0	50	280
13	Balão volumétrico 50mL	Unidade	0	0	42	150	36	20	0	45	293
14	Barra magnética	Unidade	0	50	12	50	32	3	0	40	187
15	Barrilete em pvc	Unidade	0	3	9	30	7	2	0	1	52
16	Bastão de vidro	Unidade	0	100	46	100	112	20	0	100	478
17	Bequer 50mL	Unidade	20	0	135	100	36	20	0	90	401
18	Bequer 100mL	Unidade	0	0	130	150	36	20	0	115	451
19	Bequer 250mL	Unidade	0	0	75	100	26	20	0	100	321
20	Bequer 500mL	Unidade	20	0	19	100	21	10	0	50	220
21	Bequer 1000mL	Unidade	10	0	17	100	26	10	0	30	193
22	Bequer 2000mL	Unidade	5	0	7	60	15	10	0	21	118
23	Bequer em polipropileno	Unidade	20	30	80	100	26	10	0	20	286
24	Bico de bunsen	Unidade	0	20	10	40	26	2	0	11	109
25	Bureta graduada 50mL	Unidade	0	0	24	30	126	10	0	70	260
26	Bureta graduada 25mL	Unidade	0	0	22	60	20	20	0	20	142
27	Butirômetro para leite	Unidade	0	20	5	50	30	2	0	2	109
28	butirômetro para queijo	Unidade	0	20	5	50	30	2	0	16	123
29	Caixa térmica 45,4L	Unidade	0	5	1	7	5	0	0	3	21
30	Cadinho de porcelana baixa	Unidade	0	30	22	150	46	10	0	18	276
31	Capsula de porcelana 100mL	Unidade	0	30	17	60	66	10	0	28	211
32	Coluna cromatográfica	Unidade	0	5	1	10	20	0	0	8	44
33	Cone Imhoff 1000mL	Unidade	0	10	1	50	10	0	0	25	96
34	Dessecador de vidro	Unidade	0	10	6	10	5	2	0	10	43
35	Eletrodo de PH em vidro	Unidade	0	20	3	10	20	0	0	26	79
36	Erlenmeyer em vidro 250mL	Unidade	0	20	71	200	21	20	0	120	452
37	Erlenmeyer em vidro	Unidade	0	20	18	100	21	10	0	55	224

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

	500mL										
38	Erlenmeyer em vidro 125mL	Unidade	50	30	117	150	26	10	0	40	423
39	Escova para limpeza de vidros	Unidade	0	0	34	50	21	5	0	16	126
40	Espátula para manipulação	Unidade	10	30	31	50	16	5	0	10	152
41	Espátula laboratório 20cm	Unidade	0	30	21	30	21	5	0	35	142
42	Espátula laboratório 15cm	Unidade	0	30	22	50	21	5	0	10	138
43	Espátula laboratório 20cm	Unidade	0	30	22	50	21	5	0	10	138
44	Extrator soxhlet	Unidade	0	2	6	60	5	0	0	12	85
45	Frasco âmbar 1000 mL	Unidade	0	30	32	60	56	15	0	65	258
46	Frasco âmbar 500 mL	Unidade	0	30	24	100	56	10	0	65	285
47	Frasco âmbar 250 mL	Unidade	0	50	14	100	26	5	0	5	200
48	Frasco conta-gotas 100mL	Unidade	0	20	15	100	26	5	0	30	196
49	Frasco conta-gotas 30mL	Unidade	0	50	15	100	26	0	0	20	211
50	Frasco plástico 60mL	Unidade	0	50	17	50	36	0	0	10	163
51	Frasco de coleta 100mL	Unidade	0	50	80	100	36	0	0	100	366
52	Frasco de polietileno 2L	Unidade	0	30	50	50	26	0	0	150	306
53	Frasco de polietileno 5L	Unidade	0	10	2	50	26	0	0	30	118
54	Funil de buchner porcelana	Unidade	0	10	4	70	46	3	0	5	138
55	Funil de vidro médio	Unidade	0	10	24	70	26	3	0	20	153
56	Funil de vidro pequeno	Unidade	0	10	22	70	26	3	0	8	139
57	Funil de separação 250mL	Unidade	0	10	19	50	56	3	0	8	146
58	Garra/mufla para suporte	Unidade	0	30	18	50	56	2	0	32	188
59	Garra laboratorial	Unidade	0	30	24	60	56	2	0	22	194
60	Gelo reciclável	Unidade	0	20	0	50	36	0	0	130	236
61	Gral 300mL	Unidade	0	10	20	50	10	10	0	2	102
62	Kitassato 250mL	Unidade	0	10	11	50	30	5	0	8	114
63	Kitassato 500mL	Unidade	0	10	9	50	10	5	0	6	90
64	Kitassato 1000mL	Unidade	0	10	2	50	10	0	0	2	74
65	Luvas de Látex – Tam M	Caixa	0	300	112	60	110	5	0	180	767
66	Mangueiras de silicone	Metro	0	10	7	30	20	10	0	110	187
67	Máscara cirúrgica	Pacote	0	100	57	50	35	2	0	80	324
68	Máscara carvão ativado	Unidade	0	5	84	100	350	5	0	105	649
69	Óculos de proteção	Unidade	30	50	90	100	75	20	0	100	465
70	Papel alumínio 30x7,5	Unidade	0	50	112	30	22	5	0	25	244
71	Papel cirúrgico 500mm	Rolo	1	5	2	10	5	0	0	6	29
72	Papel de filtro qualitativo	Pacote	0	20	0	30	10	2	0	5	67
73	Pera para pipeta	Unidade	0	0	16	50	56	5	0	110	237
74	Picnômetro de vidro	Unidade	0	30	19	70	50	5	0	2	176
75	Pinça metálica	Unidade	0	20	9	50	21	0	0	8	108
76	Pinça de madeira	Unidade	15	20	66	100	26	5	0	10	242
77	Pipeta graduada 10mL	Unidade	30	50	74	100	56	20	0	220	550
78	Pipeta graduada 25mL	Unidade	30	20	76	100	26	10	0	20	282
79	Pipeta de Pasteur	Unidade	0	500	405	5	106	5	0	415	1436

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

80	Pipetador semiautomático	Unidade	0	10	27	30	23	5	0	10	105
81	Pipetador semiautomático 10mL	Unidade	0	20	27	30	23	5	0	45	150
82	Pipetador semiautomático 25mL	Unidade	0	10	27	30	23	5	0	30	125
83	Pisseta capacidade 500mL	Unidade	0	30	61	70	56	5	0	45	267
84	Pisseta capacidade 1000mL	Unidade	0	30	26	70	26	2	0	25	179
85	Placa de petri descartável	Pacote	0	100	10	100	35	0	0	50	295
86	Placa de petri em vidro	Unidade	0	50	206	500	80	100	0	300	1236
87	Proveta graduada de vidro 10mL	Unidade	0	20	28	70	56	10	0	20	204
88	Proveta graduada de vidro 50mL	Unidade	0	0	33	70	56	10	0	150	319
89	Proveta graduada de vidro 100mL	Unidade	0	20	38	70	56	5	0	150	339
90	Proveta graduada de vidro 250mL	Unidade	0	0	38	70	56	5	0	100	269
91	Proveta graduada de vidro 1000mL	Unidade	0	20	19	70	21	5	0	35	170
92	Sistema de filtração de membrana	Unidade	2	10	2	25	5	0	0	9	53
93	Suporte para tubos de ensaio	Unidade	10	20	26	100	16	4	0	135	311
94	Suporte universal para bureta	Unidade	0	20	23	100	23	5	0	80	251
95	Tampa pra tubo de ensaio	Unidade	0	50	210	200	150	0	0	800	1410
96	Tela de amianto	Unidade	3	20	16	40	56	4	0	40	179
97	Touca descartável	Unidade	0	100	57	10	55	4	0	30	256
98	Tripé	Unidade	0	20	5	70	36	2	0	10	143
99	Tubo de Durhan 4cm	Unidade	0	200	150	100	100	0	0	100	650
100	Tubo de ensaio 25x150mm	Unidade	0	50	710	300	150	100	0	1000	2310
101	Vidro de relógio médio	Unidade	10	50	16	100	53	2	0	15	246
102	Cubeta de quartzo	Unidade	6	10	5	20	20	0	0	10	71
103	Rolha para butirômetro	Unidade	0	50	5	50	106	4	0	50	265
104	Pipeta graduada 1mL	Unidade	0	50	66	100	56	5	0	120	397
105	1-10 Fenantrolina	Frasco	0	3	0	5	5	0	0	1	14
106	Acetato de sódio	Frasco	0	6	4	5	4	0	0	1	20
107	Ácido salicílico	Frasco	0	4	3	2	5	0	0	1	15
108	Ácido acético	Frasco	0	4	4	20	3	1	0	2	34
109	Anidrido acético	Frasco	0	5	1	2	3	0	0	1	12
110	Ácido ascorbico	Frasco	0	2	3	2	4	0	0	2	13
111	Ácido clorídrico	Embalagem	1	5	5	20	5	3	0	6	45
112	Ácido sulfúrico	Embalagem	1	50	5	20	5	1	0	6	88
113	Amido	Embalagem	0	5	2	2	13	0	0	1	23
114	Hidróxido de amônio	Frasco	0	5	4	2	8	0	0	2	21
115	Azul de bromotimol	Embalagem	0	2	2	5	8	0	0	1	18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

		m									
116	Biftalato de potássio	Frasco	0	4	3	4	4	0	0	1	16
117	Carbonato de cálcio	Embalagem	0	4	5	6	7	0	0	1	23
118	Cloreto de amônio	Frasco	0	5	3	5	8	0	0	1	22
119	Cloreto de cálcio	Frasco	0	15	3	5	8	0	0	1	32
120	Cloreto de potássio	Frasco	0	200	6	6	8	20	0	1	241
121	Cloreto de sódio	Frasco	1	4	2	3	9	0	0	1	20
122	Cromato de potássio	Frasco	0	4	2	4	3	0	0	1	14
123	Dicromato de potássio	Frasco	0	5	6	0	7	0	0	3	21
124	Iodeto de potássio	Frasco	1	5	2	5	7	0	0	1	21
125	Acetona	Frasco	0	10	4	10	5	2	0	1	32
126	Iodo	Frasco	1	5	2	10	6	0	0	2	26
127	Nitrato de cálcio	Frasco	0	5	4	5	6	20	0	1	41
128	Permanganato de potássio	Frasco	0	5	3	4	3	0	0	2	17
129	Peróxido de hidrogênio	Frasco	1	5	3	10	3	2	0	1	25
130	Nitrato de sódio	Frasco	0	5	3	10	6	20	0	1	45
131	Tiossulfato de sódio	Frasco	1	5	3	10	3	0	0	1	23
132	Metanol	Frasco	0	5	1	10	8	0	0	3	27
133	Éter de petróleo	Frasco	0	5	1	20	6	1	0	7	40
134	Acetato de amônio	Frasco	0	5	2	4	6	0	0	1	18
135	Alaranjado de metila	Frasco	1	5	3	1	2	0	0	3	15
136	Álcool etílico 70%	Frasco	0	200	218	10	105	2	0	300	835
137	Álcool etílico PA	Frasco	3	30	28	10	10	2	0	6	89
138	Amido solúvel	Frasco	0	4	1	2	5	0	0	1	13
139	Azida sódica	Frasco	0	4	1	2	2	0	0	1	10
140	Azul de metileno	Frasco	0	10	2	8	6	0	0	1	27
141	Biftalato de potássio	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
142	Caldo EC	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
143	Caldo lactosado	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
144	Caldo verde brilhante	Frasco	0	6	0	1	2	0	0	1	10
145	Carbonato de cálcio	Frasco	0	4	3	0	5	0	0	1	13
146	Carbonato de sódio	Frasco	0	4	1	0	2	0	0	1	8
147	Cloreto de amônio	Frasco	0	2	3	1	5	5	0	1	17
148	Cloreto de cálcio	Frasco	0	2	3	1	5	5	0	1	17
149	Cloreto de sódio	Frasco	1	2	2	3	7	5	0	1	21
150	Cloreto férrico	Frasco	0	2	1	1	5	1	0	1	11
151	Cromato de potássio	Frasco	0	4	1	1	5	0	0	1	12
152	Dicromato de potássio	Frasco	0	2	3	0	5	0	0	1	11
153	Sal Dissodico	Frasco	1	4	2	4	5	2	0	1	19
154	Fenantrolina pura	Frasco	1	2	4	4	6	1	0	1	19
155	Fosfato de potássio dibásico	Frasco	1	2	2	4	5	6	0	1	21
156	Fosfato de potássio monobásico	Frasco	1	2	2	4	5	0	0	1	15
157	Fosfato de sódio dibásico	Frasco	0	2	2	0	5	4	0	1	14
158	Hidróxido de amônio	Frasco	0	4	3	1	3	0	0	2	13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

159	Hidróxido de potássio	Frasco	1	5	2	2	3	0	0	3	16
160	Hidróxido de sódio	Frasco	1	10	4	4	5	6	0	3	33
161	Iodato de potássio	Frasco	0	2	1	2	3	0	0	1	9
162	Iodeto de mercúrio	Frasco	0	2	1	0	2	0	0	1	6
163	Iodeto de potássio	Frasco	1	2	1	0	4	0	0	1	9
164	Murexida	Frasco	0	2	1	1	2	0	0	1	7
165	Nitrato de prata	Frasco	0	3	1	10	4	0	0	3	21
166	Nitrato de amônio	Frasco	0	1	2	2	5	6	0	1	17
167	Preto de eriocromo	Frasco	0	2	1	2	2	0	0	1	8
168	Solução KLC	Frasco	0	5	0	6	5	0	0	1	17
169	Solução tampão PH 10	Frasco	0	5	1	2	5	1	0	1	15
170	Solução tampão PH 7	Frasco	1	5	1	2	5	1	0	1	16
171	Solução tampão PH 4	Frasco	1	5	2	2	5	1	0	1	17
172	Sulfato de manganês	Frasco	0	2	2	2	3	1	0	1	11
173	Sulfato de zinco	Frasco	0	12	2	4	5	1	0	1	25
174	Sulfato ferroso amoniacal	Frasco	0	130	2	2	5	0	0	1	140
175	Tartarato duplo de sódio	Frasco	0	4	2	1	2	0	0	1	10
176	Tetraborato de sódio	Frasco	0	4	2	1	3	0	0	1	11
177	Tiossulfato de sódio	Frasco	0	4	2	1	3	0	0	1	11
178	Verde de bromocressol	Frasco	0	6	2	2	5	0	0	2	17
179	Vermelho de metila	Frasco	1	10	2	2	5	0	0	1	21
180	clorofórmio	Frasco	0	10	1	4	1	0	0	3	19
181	Éter etílico	Frasco	0	10	1	5	8	0	0	3	27
182	Guaiacol	Frasco	0	5	1	1	1	0	0	2	10
183	Metabissulfito	Frasco	0	4	1	2	2	0	0	1	10
184	N-Hexano	Frasco	0	4	1	1	1	1	0	6	14
185	Orto tolidina	Frasco	0	4	0	1	2	0	0	1	8
186	Nitrito de sódio	Frasco	0	4	2	2	5	0	0	1	14
187	Sulfato de bário	Frasco	0	4	2	4	2	0	0	1	13
188	Etilenodiamina	Frasco	0	4	1	1	1	0	0	1	8
189	Cobre	Frasco	0	5	2	2	4	1	0	1	15
190	Ferro	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
191	Magnésio	Frasco	0	4	2	2	4	1	0	1	14
192	Alumínio	Frasco	0	4	1	2	5	0	0	1	13
193	Reagente determinação cloro livre	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
194	Reagente determinação cloro total	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
195	Reagente para cromo hexa valente	Pacote	0	0	0	0	3	0	0	1	4
196	Reagente determinação ferro	Frasco	0	0	0	0	3	0	0	1	4
197	Reagente determinação fósforo	kit	0	0	0	0	6	0	0	1	7
198	Reagente determinação oxigênio	Embalagem	0	0	0	0	4	0	0	1	5
199	Reagente determinação ortofosfato	kit	0	0	0	0	6	0	0	1	7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

200	Reagente determinação sulfato	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
201	Reagente determinação nitrato	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
202	Reagente determinação nitrito	Pacote	0	0	0	0	4	0	0	1	5
203	Reagente determinação nitrogênio	kit	0	0	0	0	4	0	0	1	5
204	Reagente determinação nitrogênio total	kit	0	0	0	0	4	0	0	1	5
205	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Caixa	0	0	0	0	2	0	0	1	3
206	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Caixa	0	0	0	0	2	0	0	1	3
207	Reagente determinação demanda química de oxigênio	Embalagem	0	0	0	0	2	0	0	1	3
208	Reagente Colilert	Caixa	0	10	0	0	6	0	0	10	26
209	Cartela plástica estéril	Caixa	0	20	0	0	24	0	0	20	64
210	Cartela plástica estéril	Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211	Agar eosina	Frasco	0	2	0	1	2	0	0	2	7
212	Agar bismuto	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
213	Agar xilose	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
214	Agar nutriente	Frasco	1	5	1	8	5	0	0	2	22
215	Agar basebaird	Frasco	0	2	0	1	2	0	0	2	7
216	Água peptonada	Frasco	0	5	0	0	2	0	0	4	11
217	Caldo EC	Frasco	0	3	0	0	2	0	0	2	7
218	Caldo selenito	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
219	Agar hecktoen	Frasco	0	2	0	0	2	0	0	2	6
220	Agar sangue base	Frasco	1	2	0	0	0	0	0	1	4
221	Agar infusão cérebro	Frasco	0	2	0	0	0	0	0	2	4
222	Agar contagem de placas	Frasco	0	4	0	0	2	0	0	1	7
223	Agar salmonela	Frasco	0	2	0	0	1	0	0	1	4
224	Tripton caseína	Frasco	0	5	0	3	1	0	0	2	11
225	Caldo lauril	Frasco	0	5	0	0	1	0	0	2	8
226	Fucsina fenicada	Frasco	0	4	0	0	1	1	0	1	7
227	Reativo Kovac's	Frasco	0	0	0	0	2	0	0	2	4
228	Solução descorante	Frasco	0	0	0	2	0	0	0	1	3
229	Solução corante	Frasco	0	5	0	2	1	0	0	1	9
230	Agar sabourand dextrose	Frasco	1	2	0	0	1	0	0	2	6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.



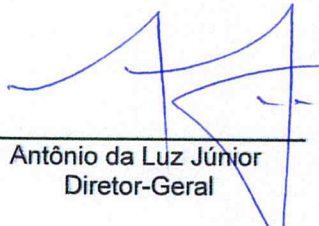
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO**

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

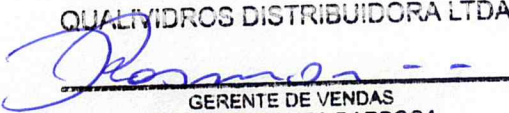
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíso do Tocantins, 20 de abril de 2017.



Antônio da Luz Júnior
Diretor-Geral

Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral
Port. 251/2014-Reitoria/IFTO
Campus Paraíso do TO/IFTO

QUALVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA.

GERENTE DE VENDAS
ROSMARI SOUZA BARBOSA
RG: 19.452.257-X SSP - CPF: 038.423.718-40
Representante legal do fornecedor registrado

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As condições gerais do fornecimento, tais como as prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registradas, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se detidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

2.2. E vedado efetuar acréscimos ou diminuições nas quantidades fixadas nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º da Lei nº 8.666/93.

2.3. A ata de realização da sessão pública do processo, contendo a relação dos licitantes que receberam o objeto, os bens ou serviços com preços fixados e o valor máximo de desconto, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei nº 8.666 de 2014.

EM BRANCO

Para firmes e validade do presente, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUILATOR DIGITIZADORA LTDA
GERENTE DE VENDAS
ROSAMARI SOUZA BARBOSA
CPF: 482.257-X-889 - CPF: 038.423.718-40
Representante legal do fornecedor registrado

Antônio de Lencastre
Diretor-Geral
Antônio de Lencastre
Diretor-Geral
CPF: 482.257-X-889 - CPF: 038.423.718-40